PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, de 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Resolução nº 05/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Altera o inciso I do §4º do artigo 10 do Regimento Interno:

Art. 10. (...)

§4º (...)

I – Ordinariamente, às terças-feiras, na sede oficial da Câmara Municipal, com início às 19:00 horas, horário de Brasília;

AUDITÓRIO DA OAB SUBSEÇÃO DE PIRES DO RIO/GO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 18 de novembro de 2025.

Leandro Gonçalves Cardoso Correa

Assinado de forma digital por Leandro Gonçalves Cardoso Correa
Dados: 2025.11.14 10:17:35 -03'00'

Vereador **LEANDRO CARDOSO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade alterar o horário das sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, transferindo-as para o período noturno, como medida destinada a ampliar a participação popular e fortalecer o princípio democrático consagrado no artigo 1º da Constituição Federal.

Logo, a medida de transferência para o período noturno busca permitir que trabalhadores, estudantes e demais interessados possam acompanhar os debates legislativos, promovendo maior transparência, controle social e efetiva participação política.

Portanto, a modificação ora sugerida contribui significativamente para aproximação do Poder Legislativo da sociedade que representa.

Leandro Gonçalves Cardoso Correa

Assinado de forma digital por Leandro Gonçalves Cardoso Correa
Dados: 2025.11.14 10:19:28 -03'00'

Vereador **LEANDRO CARDOSO**